

PREGÃO ELETRONICO- SRP

Nº 006-2020

PREGÃO ELETRONICO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO
DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

PASTA 002/02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.402.903/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/03/2016

NOME EMPRESARIAL

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

52-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO

R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO

NÚMERO
303

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP

85.065-140

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DA XV

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIAL@NATIONALSAFETY.COM.BR

TELEFONE

(42) 3304-2264

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 14:31:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 24.402.903/0001-67

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Lusiana

LUSIA PEREIRA CIRQUEIRA, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nascida em 07/09/1963, empresária, residente e domiciliada à Alameda Dr. João Paulino, 792, Jardim Alvorada, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.033-450, portadora do RG n.º 6.200.249-2, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 327.849.701-59 e **FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Fundos, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-340, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, únicos sócios componentes da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 02, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41208351357, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei n.º 10406/02, resolvem alterar e transformar a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

Fernando Pizani

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato **LUSIA PEREIRA CIRQUEIRA**, supra qualificada, vendendo e transferindo, neste ato, todas as suas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio **FERNANDO PIZANI**, supra qualificado, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a constituir o capital social da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 02/07/2019 constitui o capital social da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**.



000

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 07:50 SOB Nº 41600905971.
PROTOCOLO: 194088782 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903258513. NIRE: 41600905971.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com o teor a seguir:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Fundos, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-340, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI girará sob o nome empresarial de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda – A empresa tem a sua sede e foro na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 02, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140. (art. 997, II, CC/2002).

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de Cursos, capacitações e treinamentos profissionais; Treinamento em educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comércio Varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual; Confecção, sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, luvas de procedimentos, luvas de limpeza e uso químico, aventais, toucas e respiradores; Comércio atacadista de equipamentos extintores de incêndio e combate; Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, calibragem, aferição, medidores de gases; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais e Comércio varejista de produtos em departamentos, cordas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 07:50 SOB Nº 41600905971.
PROTOCOLO: 194088782 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11903258513. NIRE: 41600905971.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 24.402.903/0001-67

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
FERNANDO PIZANI	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

Sexta – A empresa iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 17/03/2016, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Oitava – A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **FERNANDO PIZANI**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 07:50 SOB Nº 41600905971.
PROTOCOLO: 194088782 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903258513. NIRE: 41600905971.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Página 14

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 24.402.903/0001-67

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Décima Segunda – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Décima Quarta – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

Décima Quinta – O titular, Senhor FERNANDO PIZANI, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Décima Sexta – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 07:50 SOB Nº 41600905971.
PROTOCOLO: 194088782 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903258513. NIRE: 41600905971.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 24.402.903/0001-67

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Décima Sétima – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Décima Oitava – Fica eleito o Fórum da Cidade de Guarapuava para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 02 de Julho de 2017.

6.º TABELIONATO DE NOTAS

LUZIA PEREIRA CIRQUEIRA

CPF n.º 327.849.701-59

ATÓRIO
Serviço Notarial e Registro
de Causa Qualificada

FERNANDO PIZANI

CPF n.º 049.095.539-83

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 07:50 SOB Nº 41600905971.
PROTOCOLO: 194088782 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903258513. NIRE: 41600905971.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital nº rbtvT.MRZF2.ENApw-t07QA.2DhAZ. Valide em:
<http://munarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUSIA PEREIRA CIRQUEIRA** Dou nº 0131.26.657 Maringá/PR, 11 de julho de 2019.

Em Tes. da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrivão
Junamentado



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michukowski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Av. Nica Prof. Moacyr Julio Silvestri, 220 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo N°N0FA.WeRC4.VuCaK. Controle: JA85X.6mX84.

Valide esse selo em <http://munarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FERNANDO PIZANI**, *8041* *509166*.

Em Tes. da Verdade

Guarapuava - PR, 11 de julho de 2019, 13:22:54h.



Tulvan Savio Nogueira - Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 07:50 SOB Nº 41600905971.
PROTOCOLO: 194088782 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903258513. NIRE: 41600905971.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Centro - 68000-000 - Foz de Iguaçu - PR - CEP 85800-000
 Tel: (41) 3543388 - Fax: (41) 3543388

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalmente e reproduzo de acordo com a
 Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalmente e reproduzo de acordo com a Lei Estadual 8.721/2008
 Cód. Autenticação: 63201404201500310432-1; Data: 14/04/2020 15:04:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ74726-NDES:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Apreciado de Minuta: 0,00
 Título:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FERNANDO PIZANI

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
 8335709-6 BESP PR

CPF
 049.095.539-83 DATA NASCIMENTO
 25/05/1984

FILIAÇÃO
ADEMIR PIZANI
ANA MARIA DE SOUZA PIZANI

PRESSÃO
 ACE CAT. PNB
 ABE

NP REGISTRO
 02537077184 VALIDADE
 25/07/2023 1ª HABILITAÇÃO
 16/09/2002

OBSERVAÇÕES

Fls. 274
 6000

LOCAL
 GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO
 25/07/2018

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

60086739335
 PR914694592

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688007650

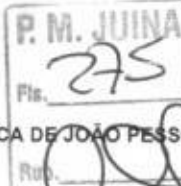
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688007650

Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 15:14:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1501327

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 15:10:31 (hora local)**.

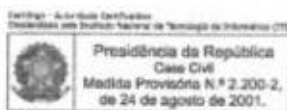
¹Código de Autenticação Digital: 63201404201500310432-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdcf4cc68ca8ae974482131876ff0fdfed4d0ee0defaf02b2358de8933f480a146f4d2d98e2c63e8c36bc1ce3024bc0aa480d4f8df





DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Firma/Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.402.903/0001-67**, por intermédio de seu Sócio Responsável, Sr. Fernando Pizani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.335.709-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.095.539-83, **DECLARA-SE, PARA EFETIVO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Alterada pela Lei Complementar 14/2014, que é empresa de pequeno porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra e estar apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate em processos licitatórios, nos quais tenham preferência por ME/EPP. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

João Adilson Lima Primo
Contabilista Representante Legal
CRC: PR-046473/O-6
CPF: 966.189.819-72



Guarapuava, 05 de março de 2020.

Fernando Pizani
Sócio Responsável
RG: 8.335.709-6
CPF: 049.095.539-83



Serviço Notarial e Registral de Camo Quebrado Rodrigo Thomas Michalski Oliveira
CÍRCULO DO TABELIONATO - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - SERVIÇO DE CAMO QUEBRADO
Avenida Prof. Manoel Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo N° 9ucon.fl.qC4.lvCoz, Controle: mKMNx.az8EJ.

Valide esse selo em <http://funaipen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDO PIZANI, *0044* *44214F*

Em Teste da Verdade

Guarapuava - PR, 05 de março de 2020, 14:18:22h

Malcolm David Nogueira - Escrevente



Contato: 41 3304-2264

comercial@nacionalsafety.com.br

R. Desembargador Ernânio de Moraes

303, Alta do XV Guarapuava - PR

CEP 85055-100

CNPJ: 24.402.903/0001-67 / IE: 90717019-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 08:55:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1482755

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 08:52:36 (hora local)**.

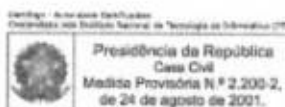
¹**Código de Autenticação Digital:** 63201103201610090751-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31adf0282209b0a2b5f3ab876a8c1ca4751faf02b2358de8933f480a146f4d2d98eb429486818b22873193ab6b3c2b6a5d9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SINGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



P. M. JUINA
Fls. 278
Rub. 000

Data/Hora Host
CELEPAR
15/04/2020 -
14:14:19

Cadastro atualizado até
a data da consulta

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	24.402.903/0001-67	Inscrição Estadual:	90717019-53
Nome Empresarial:	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DES ERNANI GUARITA CARTAXO		
Número:	303	Complemento:	SL 02
Bairro:	ALTO DA XV		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.065-140	Telefone:	(42)3304-2264
E-mail:	COMERCIAL@NACIONALSAFETY.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Início das Atividades:	03/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**
CNPJ: **24.402.903/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:52 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **6F16.BDF4.EB0C.794D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021685680-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.402.903/0001-67**

Nome: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 9420 /2020

CONTRIBUINTE:NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CPF/CNPJ:24.402.903/0001-67

ENDEREÇO:R. DES. ERNANI GUARITA CARTAXO Nº: 303 ALTO DA XV

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 07/04/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 392742826392742

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.402.903/0001-67

Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Endereço: R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO 303 SALA 02 /
ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2020 a 12/05/2020

Certificação Número: 2020041311075658423503

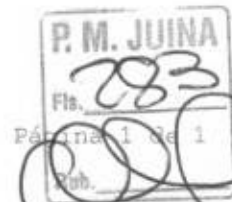
Informação obtida em 15/04/2020 14:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.402.903/0001-67

Certidão nº: 190293813/2019

Expedição: 27/11/2019, às 14:41:22

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.402.903/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

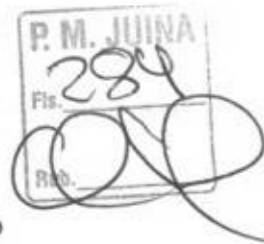
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

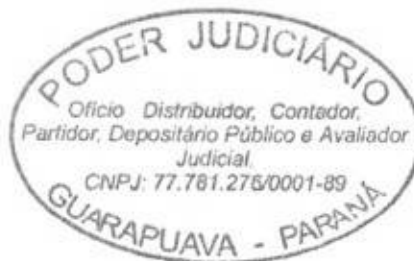
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI ME

CNPJ 24.402.903/0001-67, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 09 de Março de 2020

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
NERY REGIANI DE MACEDO
Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2003



Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Presidência da República
Casa Civil
Mídia Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

A NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, apresenta, a seguir, os dados de ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: GERENTE

RG: 9.926.421-7

CPF: 061.825.619-98

RESIDÊNCIA (Domicílio): RUA PADRE CHAGAS 1455, ALTO DA XV, GUARAPUAVA - PR

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

C.N.P.J Nº 24.402.903/0001-67

FONE: (42) 3304-2264

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO 303, ALTO DA XV GUARAPUAVA - PR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO
N.º: 303

Município: GUARAPUAVA
85.065-140

Estado: PARANA

CEP.:

Conta Corrente: 15.925-5

Cód. 001

Agência: 5795-9

Banco: DO BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Guarapuava, 17 de Abril de 2020

ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:061825619
98

Assinado de forma digital
por ANA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS
PIZANI:06182561998
Dados: 2020.04.17 13:37:14
-03'00'

Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 I.E: 90717019-53
42 3304 2264 – comercial@nacionalsafety.com.br
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Representante Legal

Contato: 42 3304-2264
comercial@nacionalsafety.com.br

R. Desembargador Ernani Guarita Cartaxo,
303, Alto da XV, Guarapuava-PR
CEP 85065-140
CNPJ: 24.402.903/0001-67 I.E: 90717019-53

ANEXO VI

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 006/2020:

A Signatária NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 006/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

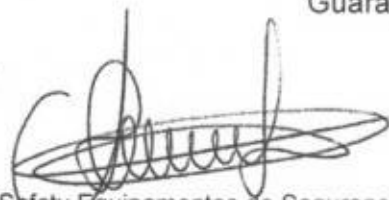
DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Guarapuava, 16 de Abril de 2020

ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998

Assinado de forma digital
por ANA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2020.04.17 13:37:36
+03'00'



Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 I.E: 90717019-53
42 3304 2264 – comercial@nacionalsafety.com.br
Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Representante Legal



Contato: 42 3304-2264

comercial@nacionalsafety.com.br

R. Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo,

303, Alto da XV, Guarapuava-PR

CEP 85065-140

CNPJ: 24.402.903/0001-67 / I.E: 90717019-53

ANEXO VII

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 006/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF 24.402.903/0001-67, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani. RG n.º 9.926.421-7 e do CPF/MF n.º 061.825.619-98, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
EMAIL: comercial@nacionalsafety.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Guarapuava, 16 de Abril de 2020

ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:061825619

Assinado de forma digital por ANA
PAULA CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998
Dados: 2020.04.17 13:37:59 -03'00'


Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 I.E: 90717019-53
42 3304 2264 – comercial@nacionalsafety.com.br
Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo,303
Alto da XV, Guarapuava -PR
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Representante Legal




Contato: 42 3304-2264
comercial@nacionalsafety.com.br

R. Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo
303, Alto da XV, Guarapuava-PR
CEP 85065-140
CNPJ: 24.402.903/0001-67 / I.E: 90717019-53

P. M. JUINA

RFB

Sub



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.682.052/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR. WALDEMAR SANTIAGO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 36.213-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DE CAMPOS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARDOSO.FERNANDO2011@BOL.COM.BR	TELEFONE (32) 9971-1618
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 11:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA



1. MAURILIO CESAR DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, DIRETOR DE SUPRIMENTOS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 504.296.716-87, documento de identidade M-3.479.147, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA GETULIO VARGAS, número 244, 102, bairro / distrito CENTRO, município DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS, CEP 36.213-000 representado(a) por PROCURADOR ADELAIDE FERREIRA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 22/06/1983, nº do CPF 065.326.206-02, documento de identidade MG-12.289.069, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA QUELUZ, número 336, bairro / distrito ELDORADO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.046-280 e

2. MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 27/03/1994, nº do CPF 111.260.576-22, documento de identidade MG-17.550.070, PC, MG, com domicílio / residência a AVENIDA GETULIO VARGAS, número 244, 102, bairro / distrito CENTRO, município DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS, CEP 36.213-000 representado(a) por PROCURADOR ADELAIDE FERREIRA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 22/06/1983, nº do CPF 065.326.206-02, documento de identidade MG-12.289.069, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA QUELUZ, número 336, bairro / distrito ELDORADO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.046-280.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOSAGROPECUARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DEMERCADORIAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEVIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DEVIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DR. WALDEMAR SANTIAGO, número 25, bairro / distrito CENTRO, município DORES DE CAMPOS - MG, CEP 36.213-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900574538	MG72529304	1,3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAR COMERCIO E
REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA	28.500	28.500,00
MAURILIO CESAR DE MOURA	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MAURILIO CESAR DE MOURA à administradora/sócia MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900574538



MG72529304



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PRADOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

DORES DE CAMPOS, 23 de Agosto de 2019.

MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA: Sócio/Administrador

Representado por: ADELAIDE FERREIRA COELHO

MAURILIO CESAR DE MOURA: Sócio/Administrador

Representado por: ADELAIDE FERREIRA COELHO

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900574538



MG72529304

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/12

ANEXO VII

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 006/2020:
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA**, CNPJ/MF **34.682.052/0001-07**, neste ato representada pelo Sr. **ANNY FRANCE ARRUDA MOURA**, RG n.º **MG-4.753.448** e do CPF/MF n.º **664.606.546-20** residente e domiciliado na cidade de **DORES DE CAMPOS**, Estado de **MINAS GERAIS**, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: **licitacao01@licitarmg.com.br**

Sem mais, firmamos a presente.

Dores de Campos - MG, 17 de Abril de 2020



Rua Dr. Waldemar Santiago, 25
Bairro Alto Cardoso - Dores de Campos | MG
CEP: 36.213-000 TEL: +55 32 3693-4095





LICITAR
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES



Anny

Anny France Arruda Moura
RG: MG-4.753.448 – PC/MG
CPF: 664.606.546-20



Rua Dr. Waldemar Santiago, 25
Bairro Alto Cardoso - Dolores de Campos | MG
CEP: 36.213-000 TEL: +55 32 3693-4095

B
CC
CM

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

A **LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA** apresenta, a seguir, os dados de seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): ANNY FRANCE ARRUDA MOURA
CARGO(S): REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR
NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: ADMINISTRADORA
RG: MG-4.753.448
CPF: 664.606.546-20
RESIDÊNCIA (Domicílio): AV GETULIO VARGAS Nº 144, APTO 102, CENTRO, DORES DE CAMPOS, MG, CEP: 36213-000
Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL: LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA
C.N.P.J Nº : 34.682.052/0001-07
FONE: 32-3693-4095
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA WALDEMAR SANTIAGO, Nº 25, CENTRO, DORES DE CAMPOS, MINAS GERAIS, CEP: 36213-000
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA WALDEMAR SANTIAGO, Nº 25, CENTRO, DORES DE CAMPOS, MINAS GERAIS, CEP: 36213-000
Conta Corrente: 17047-X
Cód. Agência: 4424-5
Banco: BANCO DO BRASIL



Rua Dr. Waldemar Santiago, 25
Bairro Alto Cardoso - Dores de Campos | MG
CEP: 36.213-000 TEL: +55 32 3693-4095



Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Dores de Campos - MG, 17 de Abril de 2020



Anny France Arruda Moura
RG: MG-4.753.448 – PC/MG
CPF: 664.606.546-20

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



Rua Dr. Waldemar Santiago, 25
Bairro Alto Cardoso - Dorés de Campos | MG
CEP: 36.213-000 TEL: +55 32 3693-4095



ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 006/2020 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 006/2020:

A Signatária **LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA**, CNPJ/MF n.º **34.682.052/0001-07**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados



servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Dores de Campos - MG, 17 de Abril de 2020



Anny France Arruda Moura
RG: MG-4.753.448 – PC/MG
CPF: 664.606.546-20

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



Rua Dr. Waldemar Santiago, 25
Bairro Alto Cardoso - Dorés de Campos | MG
CEP: 36.213-000 TEL: +55 32 3693-4095





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.784
VÁLIDO

Validade: 29/08/2022

Nº. do Processo: 46017.004304/2017-14

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO BAIXO - TIPO A

Descrição: Calçado ocupacional tipo tênis, fechamento em atacador, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado na cor branca costurada pelo sistema strobel, forro em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno para conformação, solado resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: 50F60

Tamanhos: 33 a 45

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR 12561:1992, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1091924-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.653.054/0001-84 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: DORES DE CAMPOS / BARROSO S/N KM 02

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: DORES DE CAMPOS

CEP: 36213000

UF: MG



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900574538

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DORIS DE CAMPOS

Local

28 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/382.354-3	MGP1900574538	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

P. M. JUINA

302

Rob.

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/382.354-3	MGP1900574538	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 6/12

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO
NOTARIAL DE DORES DE CAMPOS/MG**

COMARCA DE PRADOS

Avenida Inácio Silva, nº. 12, Centro, CEP: 36213-000 – Tel.: (32) 3413-0945

Hugene Aparecida Martins Ferreira
Oficial Interina

P. M. JUINA
Fls. 303
303

LIVRO Nº 03P - FOLHA 199V a 200

**PROCURAÇÃO QUE FAZ LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS TEXTEIS LTDA A ANNY FRANCE ARRUDA DE MOURA, NA FORMA
ABAIXO:**

No ano de dois mil e dezenove (2.019), aos seis (06) dias do mês de dezembro (12), nesta Cidade de Dorés de Campos, Comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, no Cartório do Registro Civil e Notas, na Avenida Inácio Silva, nº. 12, Centro, perante mim, Oficial Interina, compareceu como outorgante: **LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Dr. Waldemar Santiago, nº 25, Centro, Dorés de Campos/MG, CEP: 36.213-000, inscrita no CNPJ sob nº. 34.662.052/0001-07, inscrita na JUCEMG sob o NIRE: 31211441118, neste ato devidamente representada por seus sócios administradores: **MAURÍLIO CÉSAR DE MOURA**, brasileiro, diretor de suprimentos, casado maior, portador da identidade RG nº M-3.479.147, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 504.296.716-87 e **MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA**, brasileira, estudante, solteira, maior, portadora da identidade RG nº MG-17.550.070, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 111.260.576-22, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, nº 244/102, Centro, Dorés de Campos/MG, CEP: 36213-000; identificados pelos documentos apresentados e reconhecida as suas capacidades jurídicas, do que dou fé. Foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui como sua procuradora: **ANNY FRANCE ARRUDA MOURA**, brasileira, casada, diretora administrativa, portadora da Identidade nº. M-4.753.448, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 664.606.546-20, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 244/102, Centro, Dorés de Campos/MG, CEP: 36.213-000; a quem confere poderes gerais e irrestritos para representá-la junto a agências bancárias nas quais a outorgante possua ou venha a possuir contas, podendo para tanto depositar e retirar quaisquer quantias, fazer empréstimos e financiamentos, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar talões de cheques, saldos, extratos bancários, cartões magnéticos e senhas, representá-la junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e autarquias em geral, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, representá-la junto a concorrências e licitações, podendo assinar atos e contratos em nome dela outorgante, requerer, recorrer, transigir, desistir, dirimir, acordar, discordar, passar recibo e dar quitação, assinar todo e qualquer documento de interesse da outorgante, inclusive constituir um ou mais procuradores, e ainda, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, tomar qualquer decisão durante todas as fases de licitação, inclusive apresentar propostas em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente

ASSINADO EM PRESENCIA DO
OFICIAL INTERINO
COMARCA DE PRADOS
DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS

1

AB 3474035

P. M. JUINA

Fls. 304

da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar contrato de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante; tudo será dado por bom, firme e valioso. **Prazo da Procuração: um (01) ano, a contar da data de sua lavratura.** Reportei-me aos documentos arquivados sob o nº DOCP 054/2019: cópia do CNJP e contrato social da outorgante e da CI e CPF de seus representantes e da outorgada. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina, tendo sido dispensada a presença de testemunhas. (a) Maurílio César de Moura, Marcella Crystian Arruda Moura e esta Tabeliã. Eu, Hayane Aparecida Martins Ferreira, Oficial Interina, digitei o presente traslado, conferi, dou fé e assino. Dores de Campos, 06 de dezembro de 2019.

Em testemunho Hayane Aparecida Martins Ferreira da verdade.

Oficial Interina



Procuração	Emol: R\$ 97,29	Rec: R\$ 5,84	ISSQN: R\$ 3,89	Taxa Fisc. Juri: R\$ 32,41	Valor: R\$ 139,43
Total:	Emol: R\$ 97,29	Rec: R\$ 5,84	ISSQN: R\$ 3,89	Taxa Fisc. Juri: R\$ 32,41	Valor: R\$ 139,43

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Selo Digital: DHY24487

Código de Segurança: 1704.2126.0600.8790



Quantidade de Ato(s) praticado(s): 1
(11458)

Ato(s) Praticado(s) por: Hayane Aparecida Martins Ferreira - Of. Interina
Emol: R\$103,12 - Taxa Juri: R\$32,41 - Total: R\$135,54 - ISS R\$: 3,89
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br/>



P. M. JUIZA
305
[assinatura]

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES
DE CAMPOS/MG
COMARCA DE PRADOS**

Avenida Inácio Silva, nº. 12, Centro, CEP: 36213-000 – Tel.: (32) 3413-0945

Mayano Aparecida Martins Ferreira
Oficial Interina

LIVRO Nº 03P - FOLHA 180V a 181

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO QUE FAZ MAURÍLIO CÉSAR DE MOURA E MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA A ADELAIDE FERREIRA COELHO, NA FORMA ABAIXO:

No ano de dois mil e dezenove (2.019), aos sete (07) dias do mês de agosto (08), nesta Cidade de Dores de Campos, Comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, no Cartório do Registro Civil e Notas, na Avenida Inácio Silva, nº. 12, Centro, perante mim, Oficial Interina, compareceram como outorgantes: **MAURÍLIO CÉSAR DE MOURA**, brasileiro, diretor de suprimentos, casado, maior, portador da identidade RG nº M-3.479.147, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 504.296.716-87 e **MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA**, brasileira, estudante, solteira, maior, portadora da identidade RG nº MG-17.550.070, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 111.260.576-22, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, nº 244/102, Centro, Dores de Campos/MG, CEP 36213-000; identificados pelos documentos apresentados e reconhecida as suas capacidades jurídicas, do que dou fé. Foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeiam e constituem como sua procuradora: **ADELAIDE FERREIRA COELHO**, brasileira, contadora, solteira, maior, portadora da C.I. nº. MG.12.289.069, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº.065.326.206-02, residente e domiciliada à Rua Queluz, nº. 336, Cx 02, Bairro Eldorado, Juiz de Fora/MG, CEP 36.046-280; a quem conferem poderes especiais para assinar contrato social, atos de Declarações de ME ou EPP, Capas de Processos, Documento Básico de Entrada no CNPJ da empresa LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a ser constituída, cuja sede será localizada nesta cidade de Dores de Campos/MG, na Rua Waldemar Santiago, nº 23, Centro, CEP 36213-000; podendo assinar também alterações e reativação, objeto social, endereço, capital, abertura, alteração e/ou baixa de filiais, documentos de interesse da empresa, declaração de desimpedimento, alterações contendo deliberações sobre aquisição, transformações de natureza jurídica, livros, baixas a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, das empresas/sociedades da qual participem os outorgantes, na qualidade de sócios, podendo ainda a outorgada assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, podendo finalmente para cumprir o mandato, concordar, discordar, aceitar, transigir, retificar, ratificar, impugnar, recorrer, efetuar pagamentos, assinar recibos e dar quitação. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, mesmo os que porventura tenham sido omitidos, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, dando tudo por firme e

1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Mayano Aparecida Martins Ferreira
Oficial Interina

3474319



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bx6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

valioso. Os outorgantes assumem que as declarações aqui prestadas correspondem à expressão da verdade, ratificando todos os dados transcritos neste instrumento, tais como: estado civil inalterado até a lavratura deste instrumento, nacionalidade, profissão, domicílio, se responsabilizando civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos. **LAVRADA SOB MINUTA. Prazo da Procuração: Indeterminado.** Foram apresentados os seguintes documentos que serão arquivados nesta Serventia: cópia da CI e CPF dos outorgantes e da outorgada. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas. (a.a.) Maurilio César de Moura, Marcella Crystian Arruda Moura e esta Tabeliã. Eu, Hayane Aparecida Martins Ferreira, Oficial Interina, digitei o presente traslado, conferi, dou fé e assino. Dores de Campos, 07 de agosto de 2019.

Em testemunho Hayane Aparecida Martins Ferreira da verdade.

Hayane Aparecida Martins Ferreira

Oficial Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
HAYANE AP MARTINS FERREIRA
OFICIAL INTERINA
COMARCA DE PRADOS
DORES DE CAMPOS / MINAS GERAIS

Procuração:	Emol.: R\$ 97,29	Rec.: R\$ 5,84	ISSQN: R\$ 3,89	Taxa Fisc. Jud.: R\$ 32,41	Valor: R\$ 139,43
04 Arquivos:	Emol.: R\$ 23,92	Rec.: R\$ 1,44	ISSQN: R\$ 0,96	Taxa Fisc. Jud.: R\$ 7,96	Valor: R\$ 34,28
Total:	Emol.: R\$ 121,21	Rec.: R\$ 7,28	ISSQN: R\$ 4,85	Taxa Fisc. Jud.: R\$ 40,37	Valor: R\$ 173,71

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Selo Digital: EXP07421

Código de Segurança 1233.9531.5545.7161



Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s)
1 (1458), 4 (8101)

Emol. R\$128,49 + Tx.judic. R\$40,37 = Total: R\$168,86

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
HAYANE AP MARTINS FERREIRA
OFICIAL INTERINA
COMARCA DE PRADOS
DORES DE CAMPOS / MINAS GERAIS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/382.354-3	MGP1900574538	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, ADELAIDE FERREIRA COELHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA,
DATA DE NASCIMENTO 22/06/1983, RG Nº MG-12.289.069 SSP-MG, CPF
065.326.206-02, RUA QUELUZ, Nº 336, BAIRRO ELDORADO, CEP 36046-280, JUIZ
DE FORA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juiz De Fora, 28 de agosto de 2019.

ADELAIDE FERREIRA COELHO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, de nire 3121144111-8 e protocolado sob o número 19/382.354-3 em 28/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211441118, em 28/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sirlene Ferreira Antunes dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Belo Horizonte, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

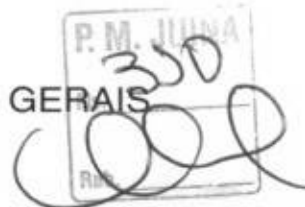
Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.809.416-85	SIRLENE FERREIRA ANTUNES DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211441118 em 28/08/2019 da Empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, Nire 31211441118 e protocolo 193823543 - 28/08/2019. Autenticação: 31E682F2AB7B907E31596FDD1CE44C64B893F245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.354-3 e o código de segurança Bxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 34.682.052/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 28/08/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem




P. M. JUINA
3320
RUB.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003528934.00-09

CPF/CNPJ: 34.682.052/0001-07

NOME/NOME EMPRESARIAL: LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

NOME FANTASIA: LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/08/2019

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 28/08/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36213000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: DORES DE CAMPOS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA DR. WALDEMAR SANTIAGO

NUMERO: 25

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

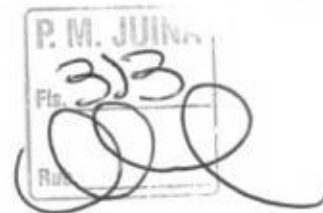
EMITIDO EM

05/03/2020 09:16:13

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
CNPJ: 34.682.052/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:39 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **AE6E.CF1A.1835.0EE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

P. M. JUINA
314
Fls. 0000

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/01/2020CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
20/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003528934.00-09

CNPJ/CPF: 34.682.052/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DR. WALDEMAR SANTIAGO

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36213000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DE CAMPOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000379230480



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

P. M. JUNA
Fm.
Data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

NOME *****	
ENDEREÇO COMPLETO *****	CPF *****

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA			
ENDEREÇO COMPLETO RUA DR. WALDEMAR SANTIAGO, 25 - CENTRO - DORES DE CAMPOS/MG			
RAMO DE ATIVIDADES COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
DATA INÍCIO ATIVIDADES 28.08.2019	INSC. MUNICIPAL 3283	INSC. ESTADUAL 003528934.00-09	CNPJ 34.682.052/0001-07

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA FINS DE HABILITAÇÃO E LICITAÇÃO

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S): MUNICIPAIS.

VALIDADE: 90 DIAS.



EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

GEOVANA MENDES DOS REIS RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

[Handwritten signatures]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.682.052/0001-07
Razão Social: LICITAR COMERCIO E REPRESENTA DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
Endereço: RUA DR WALDEMAR SANTIAGO 25 / CENTRO / DORES DE CAMPOS / MG / 36213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020

Certificação Número: 2020032604495533028300

Informação obtida em 26/03/2020 15:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.682.052/0001-07

Certidão nº: 3728820/2020

Expedição: 07/02/2020, às 15:42:41

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
34.682.052/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br



PROCESSO: 0000958.00000145/2019-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.682.052/0001-07, estabelecida na Rua Waldemar Santiago nº 25, Dolores de Campos/MG, FORNECEU os materiais códigos SEMAT: 29031124, 29031125, 29031126, 29031127, 29031128, 29031129, 29031130, 29031131, 29031132 e 29031133, que correspondem às numerações dos calçados de segurança nºs: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, e possuem a mesma descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, MODELO DERBY FECHAMENTO EM CADARÇO NA COR PRETA, CANO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO EM TECIDO RESPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM DE POLIÉSTER RESINADO QUE É FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL E PALMILHA ANTIBACTERIANA REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, SEM BIQUERIA. CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM POLIURETANO) NA COR PRETA. COLARINHO E LINGUETA SOFT ACOLCHOADOS COM FORRAÇÃO TRANSPIRÁVEL. PARA USO ELETRICIDADE. EPI DEVERÁ SER TESTADO PELO SESET, totalizando 400 pares, para a EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A- TRENSURB, CNPJ nº 90.976.853/0001-56, NF Nº 22 em 08/01/2020, na Ordem de Compra nº 45.366, decorrente da Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica - nº195/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço, que tramita nos autos do processo administrativo nº 0145/2019-10;

Atestamos que os serviços/materiais acima foram ou vem sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre 12 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Couto dos Santos, Técnico de Administração** em 12/02/2020, às 10:32, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.

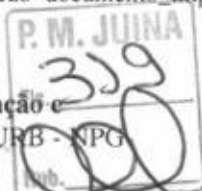


Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Pooch dos Santos, Chefe de Setor** em 12/02/2020, às 14:07, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.

13/02/2020 09:15



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Luis Felipe, Diretor de Administração e Finanças** em 12/02/2020, às 14:12, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241749** e o código CRC **B78CB566**.

0000958.00000145/2019-10

0241749v20

13/02/2020 09:15



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PRADOS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
CNPJ: 34.682.052/0001-07

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2020 às 16:47

PRADOS, 13 de Abril de 2020 às 15:45

Código de Autenticação: 2004-1315-4512-0831-6692

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 321
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.892.123/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2010

NOME EMPRESARIAL
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISAGUA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV J. K.

NÚMERO
1629-N

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
EXPANSAO COMERCIAL AR-1

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 3566-1123

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2020 às 08:54:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

cecc

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



REALDO LAUXEN, brasileiro, nascido em 25/11/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 349.518.492-91, Cédula de Identidade RG nº 13/R2525931, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alfredo Fontinelli, 5700, 5 BEC, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

MILTON JOSE LAUXEN, brasileiro, nascido em 05/08/1971, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 589.891.292-49, Cédula de Identidade RG nº 13/R1949370, expedida SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Satellite, 72-N, Modulo 04, Juína/MT, CEP 78320000, Brasil.

VALMIR LAUXEN, brasileiro, nascido em 15/03/1968, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 712.780.959-34, Cédula de Identidade RG nº 13/R1419178, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 92, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede à Avenida J. K, nº 1249-N, Área de Esporte, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato criada a **FILIAL 03** - depósito, com sede à **Avenida J.K, nº 1089-N, Área de Esportes**, Juína/MT, CEP: 78.320-000. Com capital destacado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A **FILIAL 03** terá o seguinte objeto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

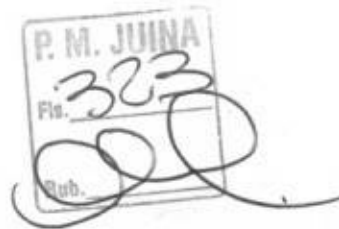
CNAE: 5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171924 em 06/08/2019 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Nire 51201181667 e protocolo 191368113 - 06/08/2019. Autenticação: 9BF1EE51C49F2B8D3A3BA32AB95D55A3798E43F8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/136.811-3 e o código de segurança GF3J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**", com nome fantasia **DISAGUA**, matriz inscrito no CNPJ nº 11.892.123/0001-09;
Filial 01 Juara: CNPJ nº 11.892.123/0002-81;
Filial 02 Juína: CNPJ nº 11.892.123/0003-62.

ENDEREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A matriz exerce suas atividades no endereço sito à Avenida J.K, 1629-N, Expansão Comercial AR-1, Juína/MT;
Filial 01: Avenida Rio Arinos, nº. 1010 W, Quadra. 085, Lote 18, Centro, Juara/MT;
Filial 02: Avenida J.K, 1249-N, Área de Esporte, Juína/MT.
Filial 03: Avenida J.K, nº 1089-N, Área de Esportes, Juína/MT.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas na matriz e filial 01 são: Comercio varejista de ferragens e ferramentas; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; manutenção e reparação de maquinas-ferramenta; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente; comercio varejista de artigos papelaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;

Paragrafo único: As filias 02 e 03 tem como objeto social: depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



CNAE FISCAL

CLÁUSULA QUARTA:

- 4744001 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 3313901 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314708 – Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 3314713 – Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta;
- 3314717 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores;
- 4614100 – Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4741500 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742300 – Comercio varejista de material elétrico;
- 4744099 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753900 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754701 – Comercio varejista de moveis;
- 4759899 – Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente;
- 4761003 – Comercio varejista de artigos papelaria;
- 4763602 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4789005 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 5211799 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país neste ato; as cotas são distribuidas entre os sócios na seguinte forma:

Milton José Lauxen	180.000 cotas	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 180.000,00
Valmir Lauxen	180.000 cotas	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 180.000,00
Realdo Lauxen	180.000 cotas	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 180.000,00
TOTAL:	540.000 cotas			R\$ 540.000,00

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MILTON JOSÉ LAUXEN**, que será o administrador e que fará uso da denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolvem a sociedade em obrigações e operações que não seja pertinentes ao objetivo social da empresa.

DA CAUÇÃO

CLÁUSULA NONA: Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelos sócios para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu



**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

Parágrafo único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolverá. Seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial, devidamente atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros e perdas líquidos anualmente apurados terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.389.462-2		CNPJ 11.892.123/0001-09		Data Início Atividade - SEFAZ 18/05/2010	
NOME EMPRESARIAL LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) DISAGUA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV J. K.			NÚMERO 1629N	COMPLEMENTO	
CEP 78320-000	BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-1		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@CONTASSE.COM			TELEFONE (66) 356-6112		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2010		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 12/03/2020 às 08:05:37 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028376342

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 14/04/2020 Hora da emissão: 16:05:11

Nome/denominação do sujeito passivo: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 11.892.123/0001-09

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.389.462-2 - LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.585.441-5 - LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAK2B9T29LMAT2LU**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 11.892.123/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:46 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **60DE.D182.F317.0694**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
696/2020	12/03/2020	11/05/2020
Nome/Razão Social LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		Matricula 2639
		CPF / CNPJ 11892123000109
Endereço Avenida Jk		Número 1629
		Bairro Expansao Comercial Ar-01
Complemento N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	
	CEP 78.320-000	
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 12/03/2020 Certidão com Validade até: 11/05/2020		 605735612

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.892.123/0001-09
Razão Social: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Endereço: AV JK 2303 / SETOR DE SERVICO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703053283454817

Informação obtida em 14/04/2020 18:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page. To the right of the signature, there is a handwritten number '2'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.892.123/0001-09

Certidão nº: 6373129/2020

Expedição: 12/03/2020, às 08:47:33

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.892.123/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5031727

Página 1 de 1



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **4 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 11.892.123/0001-09**, até a data de **18/03/2020**

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

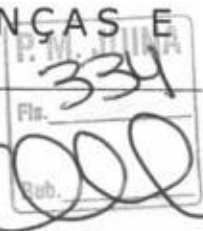
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Modulo 03, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juína-MT, forneceu para esta Municipalidade conforme a Ata de Registro de Preços 129/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 030/2018, os seguintes itens:

- ✓ ABRACADEIRA DE NYLON 100X2.5 MM COR INCOLOR - PCT 100 UN, ADESIVO PLASTICO 75G, BARRA TOMADA MULTIPLA 2P+T COR CRISTAL OU PRETO COM 3 PINOS E 3 TOMADAS 10A, BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM, DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 05 LITROS, FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V – METRO, E FERRAGENS EM GERAL.

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

JUÍNA - MT, 05 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12.04.2020
Servidor Autorizado

MARCIO ANTONIO DA SILVA
CPF: 920.580.431.20
PODER PUBLICO
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL

A Signatária LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.892.123/0001-09, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame. Local e data Nome e assinatura da Licitante

Juína, 17 de Abril de 2020.

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892. 23/0001-09
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000

JUÍNA

MT

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

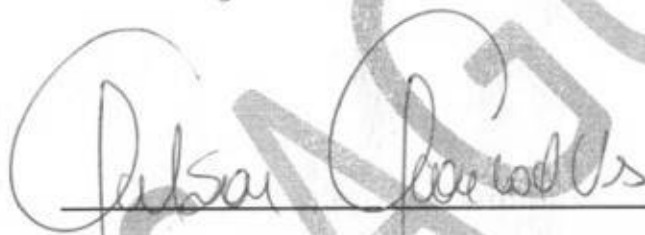
11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação, que no quadro da empresa **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ n.º 11.892.123/0001-09, inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membros ou funcionários em exercício no Estado de Mato Grosso, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, dos respectivos membros e funcionário em exercício da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, bem como empregados a serem utilizados na prestação dos serviços que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou funcionário em exercício no Estado do Mato Grosso, MUNICIPIO DE JUINA.


LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
MT





DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico n.º 006/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária Lauxen Comércio de Ferragens LTDA, CNPJ/MF 11.892.123/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Gilson Gonçalves, RG n.º 310252005635 e do CPF/MF n.º 804.469.492-72, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 066/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos o presente

E-mail do Licitante: disagua_juina@hotmail.com

Juína, 17 de Abril de 2020.

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892. 23/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 75.320-000
JUÍNA MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120118166-7	11.892.123/0001-09	30/04/2010	30/04/2010

Endereço Completo:

AVENIDA J. K. 1629N - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-1 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE ECONOMICA PASSA A SER: COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS, FERRAMENTAS CAPAS DE FERRO E ACO PARA CONSTRUÇOES, MATERIAS ELETRICOS, MOTORES ELETRICOS, BOMBAS D AGUA, MACACOS HIDRAULICOS, ELEVADOR DE CARRO E CARGAS, MATERIAS PARA FABRICACAO E ACESSORIOS DE MOVEIS, FORMICAS COMPENSADOS ARTEFATOS DE BORRACHARIA, TINTAS E VERNIZES MATERIAS PARA PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAIS ELETRICOS, ILUMINARIAS, LUSTRES, ELETRODOMESTICO, APARELHO DE AR REFRIGERADOS, ENCERADEIRAS, FOGOS, MAQUINAS LAVAR E SECAR, FORNO MICRO-ONDAS, ASPIRADOR DE PO, MOVEIS, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAIS, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, TAPETES, CARPETES, TOLDOS E SIMILARES, EMBALAGENS DE PAPEL PAPELAO E PLASTICO, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, ARTIGOS ESPORTIVOS EQUIPAMENTOS VESTUARIOS E ACESSORIOS PARA PRATICA DE ESPORTE, ARTIGO PESSOAL E DOMESTICO, PANEIS, LOUCAS, E SERVICOS, DEPOSITO DE MERCADORIA, REPRESENTACAO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS INDUSTRIAS, AGRICOLAS, MOTORES, PRESTACAO DE SERVICOS MAQUINAS INDUSTRIAS EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES, DE TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUÇOES.

Capital Social: R\$ 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término, Mandato	Participação	Função
589.891.292-49	MILTON JOSE LAUXEN	xxxxxxx	R\$ 180.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
349.518.492-91	REALDO LAUXEN	xxxxxxx	R\$ 180.000,00	SOCIO
712.780.959-34	VALMIR LAUXEN	xxxxxxx	R\$ 180.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/08/2019

Número: 2171924

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000167071 e visualize a certidão)



20/038.639-5

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

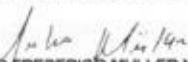
Nome Empresarial: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190041354-1	11.892.123/0002-81	AVENIDA RIO ARINOS, 1010 W, QUADRA085 78575-000, JUARA/MT
5190043178-6	11.892.123/0003-62	AVENIDA J. K., 1249-N, BAIRRO AREA DE ESPORTE, 78320-000, JUINA/MT
5190049457-5	11.892.123/0004-43	AVENIDA JK, 1089 N, BAIRRO AREA DE ESPORTE, 78320-000, JUINA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Março de 2020 13:32


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000167071 e visualize a certidão)



20/038.639-5

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
Processo Administrativo Nº 088/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCIO ANTONIO DA SILVA
Data de Publicação: 01/04/2020 10:51:40

				TOTAL DO PROCESSO: 176.236,69
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		11.892.123/0001-09	8.067,14	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	3,48	Total: 3.862,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DELTA PLUS	Modelo: SUMMER FUME	
Descrição: 4852 - OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS				
Quantidade: 1.110		Valor Unit.: 3,48		Total Item: 3.862,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 049	3,20	Total: 3.808,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DELTA PLUS	Modelo: SUMMER INCOLOR	
Descrição: 4853 - OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO				
Quantidade: 1.190		Valor Unit.: 3,20		Total Item: 3.808,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 049	1,49	Total: 396,34
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARBOGRAFITE	Modelo: TIPO PLUG	
Descrição: 460127- PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG				
Quantidade: 266		Valor Unit.: 1,49		Total Item: 396,34
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		82.478.140/0001-34	27.387,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 004	2,50	Total: 825,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLK	Modelo:	
Descrição: 6653 - LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR				
Quantidade: 330		Valor Unit.: 2,50		Total Item: 825,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 087	573,10	Total: 11.462,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NMARTINS	Modelo:	
Descrição: 43681- AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO E CLINICA RADIOLOGICA, AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE TAMANHO DE 85X60				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 573,10		Total Item: 11.462,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 004	356,00	Total: 7.120,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NMARTINS	Modelo:	
Descrição: 471607- PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS NA COR AZUL.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 356,00		Total Item: 7.120,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 068	399,00	Total: 7.980,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NMARTINS	Modelo:	

341
P. M. Juina
341
Fls.
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Descrição: 471608- PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFIS

Quantidade: 20 Valor Unit.: 399,00 Total Item: 7.980,00

R. P FERRAGENS LTDA 29.309.583/0001-19 **16.178,90**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 018 15,90 **Total: 1.462,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DN Modelo: CA5991

Descrição: 7623 - LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)

Quantidade: 92 Valor Unit.: 15,90 Total Item: 1.462,80

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 053 114,90 **Total: 689,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: 909262

Descrição: 7822- MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL

Quantidade: 6 Valor Unit.: 114,90 Total Item: 689,40

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 053 22,85 **Total: 3.701,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CARTOM Modelo: PVC CA32167

Descrição: 10117- BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO

Quantidade: 162 Valor Unit.: 22,85 Total Item: 3.701,70

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 053 537,00 **Total: 6.981,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTCOR Modelo: FACIAL

Descrição: 467894- MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PL

Quantidade: 13 Valor Unit.: 537,00 Total Item: 6.981,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 018 41,80 **Total: 3.344,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CARTOM Modelo: 022PVC CA15080

Descrição: 469613- BOTINA BICO PLASTICO 75BPR29 - BOTA OCUPACIONAL COM CABEDAL EM COURO BUCK PRETO. FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR

Quantidade: 80 Valor Unit.: 41,80 Total Item: 3.344,00

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇOES LTDA-ME 08.952.092/0001-11 **49.787,50**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 023 15,90 **Total: 238,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: plastcor Modelo: plastcor

Descrição: 7821 - MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES

Quantidade: 15 Valor Unit.: 15,90 Total Item: 238,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 007 3,50 **Total: 4.025,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: camper Modelo: camper

Descrição: 8038- MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS A

Quantidade: 1.150 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 4.025,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 042 5,50 **Total: 7.645,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: super safety Modelo: super latex



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Descrição: 10055- LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA

Quantidade: 1.390 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 7.645,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 023 35,00 **Total: 1.750,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: art forma Modelo: art forma

Descrição: 12726- LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM

Quantidade: 50 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 1.750,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 023 1,70 **Total: 204,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: camper Modelo: camper

Descrição: 41576- MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, VOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE

Quantidade: 120 Valor Unit.: 1,70 Total Item: 204,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 007 15,00 **Total: 33.375,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: sunday Modelo: sunday

Descrição: 41754- PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESI

Quantidade: 2.225 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 33.375,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 042 15,00 **Total: 2.550,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: impacto Modelo: arabe

Descrição: 471597- TOUCA ÁRABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO BONE) fechamento na frente E BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE FRONTAL DO BONE

Quantidade: 170 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 2.550,00

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME 24.402.903/0001-67 **58.152,15**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 040 9,25 **Total: 11.516,25**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PlastCor Modelo: CA 34570

Descrição: 8985- LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR

Quantidade: 1.245 Valor Unit.: 9,25 Total Item: 11.516,25

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 075 5,45 **Total: 2.152,75**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Zanel Modelo: CA 16074

Descrição: 8986- LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO

Quantidade: 395 Valor Unit.: 5,45 Total Item: 2.152,75

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 022 9,25 **Total: 24.993,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Plastcor Modelo: CA 34570

Descrição: 12233- LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM

Quantidade: 2.702 Valor Unit.: 9,25 Total Item: 24.993,50

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 040 11,50 **Total: 747,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Brascamp Modelo: CA 28449



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Descrição: 41575- CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ

Quantidade: 65 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 747,50

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 004 30,99 **Total: 8.832,15**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Cartom Modelo: CA 17137

Descrição: 45423- BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR

Quantidade: 285 **Valor Unit.: 30,99** Total Item: 8.832,15

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 040 8,00 **Total: 928,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Protect Modelo: CA 27202

Descrição: 460128- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

Quantidade: 116 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 928,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 022 8,45 **Total: 2.450,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Zanel Modelo: CA 16074

Descrição: 460407- LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR

Quantidade: 290 **Valor Unit.: 8,45** Total Item: 2.450,50

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 075 17,50 **Total: 1.032,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Jog Modelo: CA 26453

Descrição: 463723- PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO

Quantidade: 59 **Valor Unit.: 17,50** Total Item: 1.032,50

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 075 84,90 **Total: 849,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BSB Modelo: CA 36638

Descrição: 469607- TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILID

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 84,90** Total Item: 849,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 040 7,70 **Total: 1.540,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRACAMP Modelo: CA 39760

Descrição: 471562- BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,70** Total Item: 1.540,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 075 14,00 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Arclan Modelo: CA 37891

Descrição: 471563- AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 2.800,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 040 31,00 **Total: 310,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fiodell Modelo: CA 20893

Descrição: 471594- LUVA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIOS DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSTO DE MULTIFILAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO,

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 31,00** Total Item: 310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA © 13.442.623/0001-66

3.262,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 013	12,50	Total: 1.750,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo:
---------	------------------	---------------	---------

Descrição: 467895- LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVI

Quantidade: 140	Valor Unit.: 12,50	Total Item: 1.750,00
-----------------	---------------------------	----------------------

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 086	7,20	Total: 1.512,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo:
---------	------------------	---------------	---------

Descrição: 467925- LUVA DE ALGODAO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (possui palma corrugada e antiderrapante que perm

Quantidade: 210	Valor Unit.: 7,20	Total Item: 1.512,00
-----------------	--------------------------	----------------------

ECITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS 34.682.052/0001-07
TEXTEIS LTDA

13.402,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 023	67,01	Total: 13.402,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARLUVAS	Modelo: 50F60 SRV
---------	------------------	-----------------	-------------------

Descrição: 469600- TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDA

Quantidade: 200	Valor Unit.: 67,01	Total Item: 13.402,00
-----------------	---------------------------	-----------------------

PREGOEIRO: MARCIO ANTONIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020 – SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: R.P FERRAGENS LTDA; NACIONAL SAFETY EQUIP.DE SEGURANÇA EIRELI-ME; LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA; SALVI, LOPES & CIA LTDA; IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA; B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Juína-MT, 22 de Abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1894

Divulgação quinta-feira, 23 de abril de 2020

– Página 88

Publicação sexta-feira, 24 de abril de 2020



março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1.º Fica DECRETADO Estado De Calamidade Pública, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juína-MT, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da Pandemia causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19, inclusive, para os fins prescritos no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Parágrafo Único. O Estado de Calamidade de que trata o caput, do presente artigo, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada, por Decreto do Executivo.

Art. 2.º As Autoridades Competentes, sob a coordenação do Prefeito Municipal, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à prevenção e ao combate ao Estado de Calamidade de que trata o art. 1.º, do presente Decreto.

Parágrafo Único. Deverão ser editados pelas Autoridades Competentes tantos atos normativos forem necessários, inclusive, Instruções Normativas - IN, visando à regulamentação e execução dos atos administrativos, em razão do enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decretado, pelo presente Decreto.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de Projeto de Lei, a ser encaminhado por Mensagem à Câmara Municipal de Vereadores de Juína-MT, o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, decretado pelo presente Decreto, consoante previsto no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: R.P. FERRAGENS LTDA; NACIONAL SAFETY EQUIP DE SEGURANÇA EIRELI-ME; LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTIS LTDA; SALVI LOPES & CIA LTDA; IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA; B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Juína-MT, 22 de Abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, nos itens 01 a 09. Juína-MT, 22 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A.
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 10.000 KM DO VEICULO AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA OAW0052, PREFIXO 02.17 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1631 - 03.130.10.302.0015.2316.339030000000 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

DOTAÇÃO: 1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339030000000 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.641,50 (hum mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 22/04/2020 a 22/05/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 22/04/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/04/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

CONTRATADO: ELETRO TARTARI LTDA – EPP

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA OPERÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO A SEREM APLICADOS NA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS – CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE A TODA INFRAESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA A PRAÇA, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES TIPO SUPERPOSTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020

CONTRATADO: CONSTRUTORA INNOVARE PRÉ-MOLDADO E

METALÚRGICA EIREL

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO PARA EPP,

ME E MEI ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA OPERÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO A SEREM APLICADOS NA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS – CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DA PRAÇA, EXECUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 30.000L DE RESERVA.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 4.750, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 3.018/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 90.710,00 (noventa mil e setecentos e dez reais) para atender as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Material de Consumo

02.002.0.0.04.122.0203.2004.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo

08.001.0.0.10.122.0801.2156.3.3.90.30.00.00 - 0146074000

R\$ 22.000,00

Equipamentos e Material Permanente

08.001.0.0.10.122.0801.2156.4.4.90.52.00.00 - 0146074000

R\$ 68.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamentos e Material Permanente

09.001.0.0.04.122.0901.2039.4.4.90.52.00.00 - 0100000000 R\$ 210,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Material de Consumo

02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

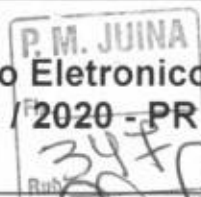
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 6 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 6 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Eletronico
- c) Data da Homologação: 23/04/2020
- d) Data da Adjudicação: 23/04/2020
- e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2148 -	B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA	13.442.623/0001-66	2	R\$ 3.262,00
2345 -	IMPACTO IND E COM.DE CONFECÇÕES LTDA	08.952.092/0001-11	7	R\$ 49.787,50
2314 -	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.892.123/0001-09	3	R\$ 8.067,14
43716 -	LICITAR COM.E REPRESENTAÇÕES DE PROD.TEXTEIS LTDA	34.682.052/0001-07	1	R\$ 13.402,00
43717 -	NACIONAL SAFETY EQUIPAM.DE SEGURANÇA EIRELI-ME	24.402.903/0001-67	12	R\$ 58.152,15
43718 -	R.P FERRAGENS LTDA	29.309.583/0001-19	5	R\$ 16.178,90
40529 -	SALVI LOPES & CIA LTDA	82.478.140/0001-34	4	R\$ 27.387,00
			34	R\$ 176.236,69

JUINA-MT, quinta-feira, 23 de abril de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico

Nr.: 6 / 2020 - PR

P. M. JUINA
348
Fls. 2
PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 13.442.623/0001-66

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RI	467895	R\$ 1.750,00
LUVA DE ALGODAO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resist	467925	R\$ 1.512,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 3.262,00

Total do Vencedor: R\$ 3.262,00

Vencedor: IMPACTO IND E COM.DE CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	7821	R\$ 238,50
MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	8038	R\$ 4.025,00
LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV	10055	R\$ 7.645,00
LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM	12726	R\$ 1.750,00
MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	41576	R\$ 204,00
PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRIO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMIN	41754	R\$ 33.375,00
TOUCA ÁRABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO BONE) fechamento na frente E BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE FRONTAL DO BONE	471587	R\$ 2.550,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 49.787,50

Total do Vencedor: R\$ 49.787,50

Vencedor: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 11.892.123/0001-09

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	4852	R\$ 3.862,80
OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO	4853	R\$ 3.808,00
PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	460127	R\$ 396,34



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico
Nr.: 6 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 11.892.123/0001-09

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
Total do Vencedor no Lote: R\$ 8.067,14		
Total do Vencedor: R\$ 8.067,14		

Vencedor: LICITAR COM.E REPRESENTACOES DE PROD.TEXTEIS LTDA

CNPJ: 34.682.052/0001-07

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODE	469600	R\$ 13.402,00
Total do Vencedor no Lote: R\$ 13.402,00		
Total do Vencedor: R\$ 13.402,00		

Vencedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAM.DE SEGURANÇA EIRELI-ME

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LUA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR	8985	R\$ 11.516,25
LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	8986	R\$ 2.152,75
LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM	12233	R\$ 24.993,50
CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	41575	R\$ 747,50
BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E ECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	45423	R\$ 8.832,15
PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA	460128	R\$ 928,00
LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR	460407	R\$ 2.450,50
PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	463723	R\$ 1.032,50
TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MOD	469607	R\$ 849,00
BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO	471562	R\$ 1.540,00
AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	471563	R\$ 2.800,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico

Nr.: 6 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAM.DE SEGURANÇA EIRELI-ME

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LUVA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIOS DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSTO DE MULTIFILAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO, TENDO EM SUA ALMA INTERNA 1 (UM) FIO DE AÇO INOXIDÁVEL 316 L COM UM DIÂMETRO DE 0,08MM, REVESTIDO P	471584	R\$ 310,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 58.152,15

Total do Vencedor: R\$ 58.152,15

Vencedor: R.P FERRAGENS LTDA

CNPJ: 29.309.583/0001-19

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	7623	R\$ 1.462,80
MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	7822	R\$ 689,40
BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	10117	R\$ 3.701,70
MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.	467894	R\$ 6.981,00
BOTINA BICO PLASTICO 75BPR29 - BOTA OCUPACIONAL COM CABEDAL EM COURO NOBUCK PRETO. FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA DOS PÉS. COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS EM C	469613	R\$ 3.344,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 16.178,90

Total do Vencedor: R\$ 16.178,90

Vencedor: SALVI LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	6653	R\$ 825,00
AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO E CLINICA RADIOLOGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.	43681	R\$ 11.462,00
PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS NA COR AZUL.	471607	R\$ 7.120,00
PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE	471608	R\$ 7.980,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 27.387,00

Total do Vencedor: R\$ 27.387,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 6 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 6 / 2020

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 23/04/2020

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2148 -	B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA	13.442.623/0001-66	2	R\$ 3.262,00
2345 -	IMPACTO IND E COM.DE CONFECCOES LTDA	08.952.092/0001-11	7	R\$ 49.787,50
2314 -	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.892.123/0001-09	3	R\$ 8.067,14
43716 -	LICITAR COM.E REPRESENTACOES DE PROD.TEXTEIS LTDA	34.682.052/0001-07	1	R\$ 13.402,00
43717 -	NACIONAL SAFETY EQUIPAM.DE SEGURANÇA EIRELI-ME	24.402.903/0001-67	12	R\$ 58.152,15
43718 -	R.P FERRAGENS LTDA	29.309.583/0001-19	5	R\$ 16.178,90
40529 -	SALVI LOPES & CIA LTDA	82.478.140/0001-34	4	R\$ 27.387,00
			34	R\$ 176.236,69

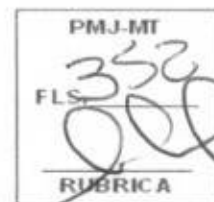
JUINA-MT, quinta-feira, 23 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º049/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e SALVI, LOPES & CIA LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, 100 - Bairro centro CEP. 86.702-000 - Arapongas –PR neste ato representada por seu Representante Legal, **IRENE LOPES SALVI** brasileira, empresaria, portador/a da Cédula de Identidade n.º 4.053.917-4 SSP/PR e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 515.443.269-04, residente e domiciliada na Rua Saira Ouro, 201 – Jardim Universidade – CEP. 86.702-820 no Município de Arapongas – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, N.º 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, N.º 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BASICA (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão eletrônico n.º 006/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	6653	Par	330	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	VOLK	2,50	825,00
17	43681	Unidade	020	AVENTAL PLUMBÍFERO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CLÍNICA RADIOLÓGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.	NMARTINS	573,10	11.462,00
34	471607	Unidade	020	PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS NA COR AZUL.	NMARTINS	356,00	7.120,00
35	471608	Unidade	020	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE Protetor de Tireoide 0,50mmpb Adulto DESCRIÇÃO: - Fabricado com borracha plumbífera flexível. - Equivalência em chumbo	NMARTINS	399,00	7.980,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				de 0,50 mm.			
				- Fecho de velcro ajustável			
				- Acabamento em nylon lavável.			

Valor total de R\$ 27.387,00 (Vinte sete mil, trezentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico I n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

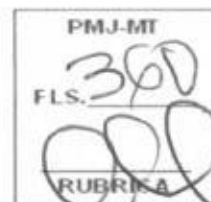
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



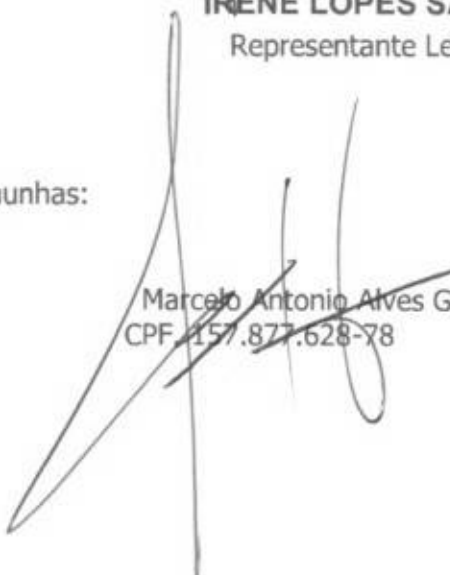
Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


SALVI, LOPES & CIA LTDA
CNPJ. n.º 82.478.140/0001-34
IRENE LOPES SALVI
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **B2S COMERCIO DE PRODUTOS**
AGROPECUARIOS LTDA

PREÂMBULO:

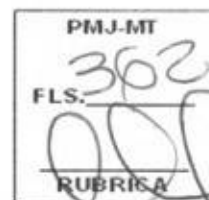
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUINA-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário nº 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, Nº 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Nº 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BASICA (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão eletrônico n.º 006/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

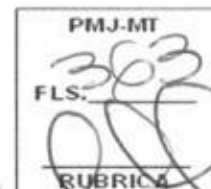
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	467895	Par	140	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11.	WORKER	12,50	1.750,00
25	467925	Par	210	LUVA DE ALGODAO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (A luva possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resistência a rasgo e furos. Dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário.) OBSERVAÇÃO BANHO	WORKER	7,20	1.512,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				PARCIAL NO DORSO			
--	--	--	--	------------------	--	--	--

Valor total de R\$ 3.262,00 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

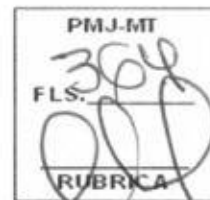
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico I n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

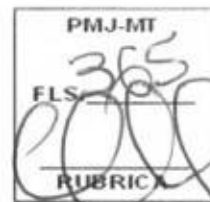
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

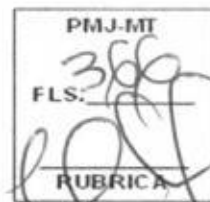
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

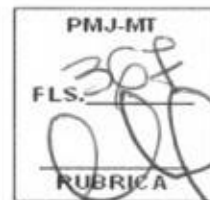
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

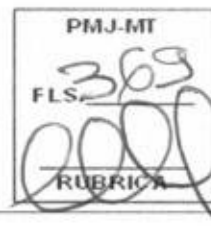
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

B2S COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ. nº 13.442.623/0001-66,
Wekexellynthon Fernando Ericson
Bergamim Silverio da Silva,
Representante Legal

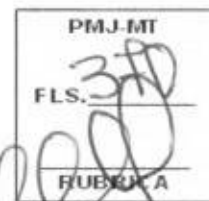
Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, 570 – Bairro Setor Comercial – CEP. 78.550-000 Sinop-MT, neste ato, representada por **Emerson de Oliveira Costa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1537110-7 – SEJUSP /MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.090.571-15, residente e domiciliado na Rua DAS Aroeiras, 570 – Setor Comercial – CEP. 78.550-224 – Sinop – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, Nº 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Nº 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BASICA (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão eletrônico n.º 006/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

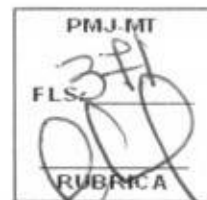
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS**, ATENDENDO AS **NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Município



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

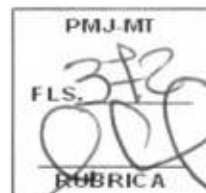
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	7821	Unidade	015	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	PLASTCOR	15,90	238,50
7	8038	Unidade	1.150	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	CAMPER	3,50	4.025,00
10	10055	Par	1.390	LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV	SUPER SAFETY	5,50	7.645,00
13	12726	Par	050	LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40	ART FORMA	35,00	1.750,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				CM LARGURA 18 CM			
15	41576	Unidade	120	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	CAMPER	1,70	204,00
16	41754	Unidade	2.225	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	SUNDAY	15,00	33.375,00
32	471587	Unidade	170	TOUCA ÁRABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO BONE) fechamento na frente E BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE FRONTAL DO BONE	IMPACTO	15,00	2.550,00

Valor total de R\$ 49.787,50 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico I n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

4

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

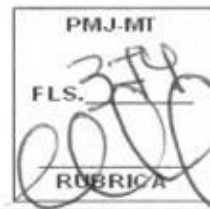
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

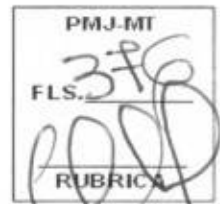
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

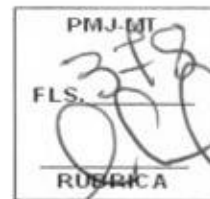
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EMERSON DE
OLIVEIRA
COSTA:99909057115

Assinado de forma digital
por EMERSON DE OLIVEIRA
COSTA:99909057115
Dados: 2020.04.24 13:10:18
-04'00'

**IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ. nº 08.952.092/0001-11
Emerson de Oliveira Costa
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.052/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS**
LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Milton Jose Lauxen**, portador da Cédula de identidade RG. 13/R-1.949.370-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 589.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satelite, 98 – Modulo 04 – CEP.78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, N.º 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, N.º 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BASICA (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão eletrônico n.º 006/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4852	Unidade	1.110	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	DELTA PLUS	3,48	3.862,80
2	4853	Unidade	1.190	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE	DELTA PLUS	3,20	3.808,00

Assinaturas manuscritas

Assinatura manuscrita



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				SEGURANÇA COR CLARA.			
19	460127	Unidade	266	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	CARBOGRAFITE	1,49	396,34

Valor total de R\$ 8.067,14 (Oito mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

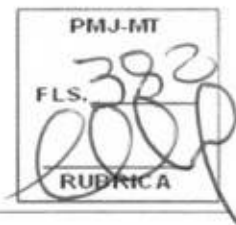
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na

3



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico I n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

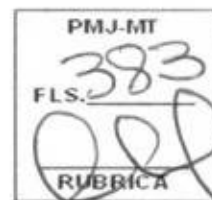
CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

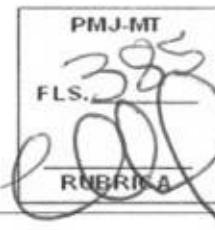
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA
CNPJ. nº 11.892.123/0001-09,
Milton Jose Lauxen
Representante Legal

Testemunhas:


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º053/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e LICITAR COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.682.052/0001-07, com sede na Rua Dr. Waldemar Santiago, 25, Bairro Centro – CEP. 36.213-000 no Município de Dolores de Campos-MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Marcella Crystian Arruda Moura**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-17.550.070PC SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.260.576-22 residente e domiciliada Av. Getulio Vargas, 244 – centro no Município de Dolores de Campos – MG, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, Nº 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Nº 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BASICA (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão eletrônico n.º 006/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

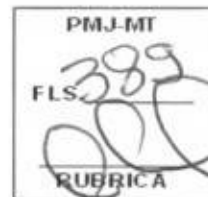
1

MARCELLA
CRYSTIAN
ARRUDA
MOURA:11126057622
3673

Assinado de forma
digital por MARCELLA
CRYSTIAN ARRUDA
MOURA:11126057622
Dados: 2020.04.24
16:30:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	469600	par	200	TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS TRADICIONAIS. DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITA UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZA/NEUTRA. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO - PAR	MARLUVAS	67,01	13.402,00

Valor total de R\$ 13.402,00 (Treze mil, quatrocentos e dois reais).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

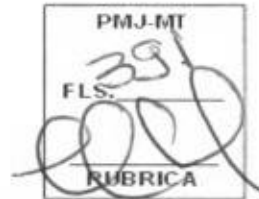
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico I n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

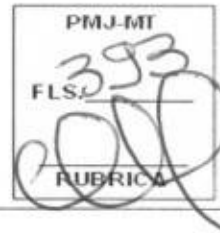
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

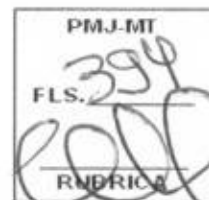
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

MARCELLA
CRYSTIAN
ARRUDA
MOURA-11126057

Assinado de forma
digital por MARCELLA
CRYSTIAN ARRUDA
MOURA-11126057622
Dados: 2020.04.24
677



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA
MOURA: 11126057622

Assinado de forma digital por
MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA
MOURA: 11126057622
Dados: 2020.04.24 16:27:48 -05'00'

LICITAR COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
TEXTEIS LTDA:
CNPJ. n.º 34.682.052/0001-07
Marcella Crystian Arruda Moura
Representante Legal

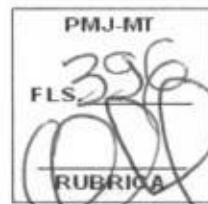
Testemunhas:

Welton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI-ME:

PREÂMBULO:

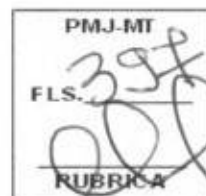
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.402.903/0001-67, Com sede na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 - Bairro Alto da XV, CEP. 85.065-140 no Município de Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Fernando Pizani**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8335709-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.095.539-83, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 1455 – Bairro Alto da XV, no Município de Guarapuava – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, N.º 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, N.º 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BASICA (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão eletrônico n.º 006/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	8985	Par	1.245	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR	PLASTICO R CA 34570	9,25	11.516,25
9	8986	Par	395	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	ZANEL CA 16074	5,45	2.152,75
12	12233	Par	2.702	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM	PLASTICO R CA 34570	9,25	24.993,50
14	41575	Unidade	065	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	BRASCAM P CA 28449	11,50	747,50
18	45423	Par	285	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	CARTOM CA 17137	30,99	8.832,15
20	460128	Unidade	116	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	PROTECT CA 27202	8,00	928,00
21	460407	Par	290	LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR	ZANEL CA 16074	8,45	2.450,50
22	463723	par	059	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	JOG CA 26453	17,50	1.032,50

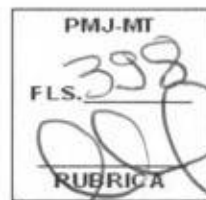
FERNANDO

PIZANI:04909553983

Assinado de forma digital por
FERNANDO PIZANI:04909553983
Dados: 2020.04.25 12:43:53 -03'00'



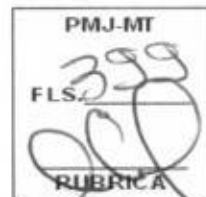
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27	469607	par	010	TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS TRADICIONAIS. DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITA UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZA/NEUTRA. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO - PAR	BSB CA 36638	84,90	849,00
29	471562	Unidade	200	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	BRASCAM P CA 39760	7,70	1.540,00
30	471563	Unidade	200	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	ARCLAN CA 37891	14,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



31	471584	Par	010	LUVA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIOS DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSTO DE MULTIFILAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO, TENDO EM SUA ALMA INTERNA 1 (UM) FIO DE AÇO INOXIDÁVEL 316 L COM UM DIÂMETRO DE 0,08MM, REVESTIDO P	FIODELL CA 20893	31,00	310,00
----	--------	-----	-----	--	---------------------	-------	--------

Valor total de R\$ 58.152,15 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

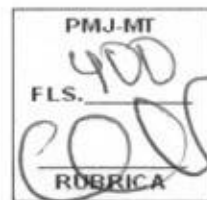
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico I n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

FERNANDO
PIZANI:049
09553983

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PIZANI:04909553983
Dados: 2020.04.25
12:44:53 -03'00'

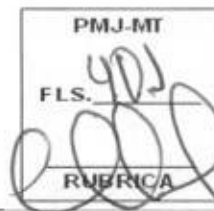
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

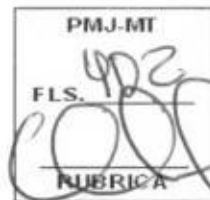
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

FERNANDO
PIZANI:04909
53983
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PIZANI:04909553983
Dados: 2020.04.25
12:45:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

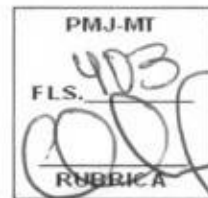
6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

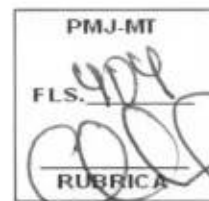
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

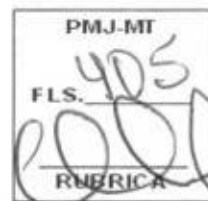
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FERNANDO
PIZANI:04909553983

Assinado de forma digital por
FERNANDO PIZANI:04909553983
Dados: 2020.04.24 13:39:40
-03'00'

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA EIRELI-ME
CNPJ. nº 24.402.903/0001-67
Fernando Pizani
Representante Legal

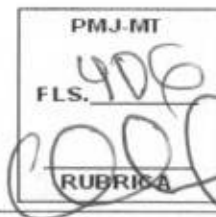
Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 055/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e R. P FERRAGENS LTDA

PREÂMBULO:

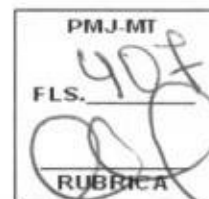
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **R. P FERRAGENS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.309.583/0001-19, com sede na Rua Jose Wilk, n.º 45 - Bairro São Vicente de Paulo – CEP. 99.701-882 Erechim – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Fernando Samuel Perin**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 7079979873 SJS/RS e inscrito no CPF/MF o n.º 986.328.680-04, residente e domiciliado Rua Jose Wilk, n.º 45 - Bairro São Vicente de Paulo – CEP. 99.701-882 Erechim – RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, N.º 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, N.º 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão eletrônico n.º 006/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

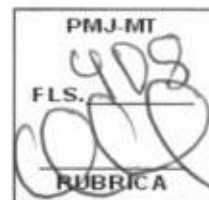
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	7623	Par	092	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	DN CA5991	15,90	1.462,80
6	7822	Unidade	006	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	WORKER 909262	114,90	689,40
11	10117	Par	162	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	CARTOM PVC CA32167	22,85	3.701,70
23	467894	Unidade	013	MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.	PLASTCOR	537,00	6.981,00
28	469613	Par	080	BOTINA BICO PLASTICO 75BPR29 -BOTA OCUPACIONAL COM CABEDAL EM COURO NOBUCK PRETO. FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA DOS PÉS. COLARINHO E	CARTOM 022PVC CA15080	41,80	3.344,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



			LINGUETA			
			ACOLCHOADOS	EM		
			CORDURA	BICOLOR.		
			FECHAMENTO	EM		
			CADARÇO	COM		
			GANCHOS PASSADORES			
			EM NYLON RÍGIDO LIVRE			
			DE METAIS. SOLADO EM			
			PU BIDENSIDADE COM			
			INJEÇÃO DIRETA NO			
			CABEDAL, POSSIBILITA			
			AMORTECIMENTO COM			
			ABSORÇÃO	DE		
			IMPACTOS	NA		
			ENTRESSOLA	E NO		
			CALCANHAR	COM		
			INSERTO DE TPU ANTI-			
			TORSION APLICADO NO			
			ENFRANQUE	DO		
			SOLADO, OFERECE			
			MAIOR SUSTENTAÇÃO			
			AO TORNOZELO,			
			PROPORCIONANDO			
			ESTABILIDADE	EM		
			TERRENOS			
			IRREGULARES			

Valor total de R\$ 16.178,90 (dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

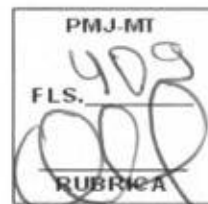
4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

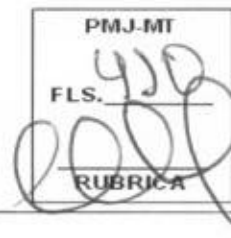
4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico I n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

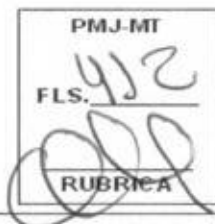
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

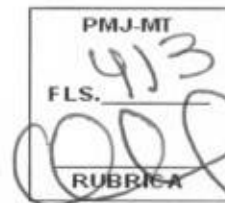
CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

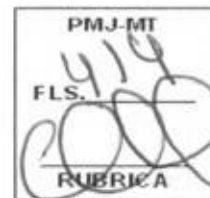
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN-98632868004
Dados: 2020.04.24 09:41:22 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ. nº 29.309.583/0001-19
Fernando Samuel Perin
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal).

ANEXO V
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES

Ao Poder Executivo Municipal:
Juína - Mato Grosso:

EU _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, e em razão de provimento do cargo de _____, que:

1. Estou em pleno gozo de direitos políticos;
2. Não respondo por atos judiciais irregulares por decisão definitiva do tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI, da parte especial, do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal n.º 7.492/86 e na Lei Federal n.º 8.429/92.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme art. 299, do Código Penal.

Juína-MT, _____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do declarante: _____

OBSERVAÇÃO: Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal).

ANEXO VI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2019

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Ao Poder Executivo Municipal:
Juína - Mato Grosso:

EU _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, e em razão de provimento do cargo de _____, que:

- () Não tenho.
() Tenho:

vinculo empregatício, na seguinte empresa ou entidade:

Razão Social/Nome da empresa/entidade: _____
Cargo/Função ocupado: _____
Dias trabalhados: _____
Jornada/Período: das _____ às _____ horas.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme art. 299, do Código Penal.

Juína-MT, _____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do declarante: _____

ANEXO VII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2019

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ao Poder Executivo Municipal:
Juína - Mato Grosso:

EU, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que no prazo impreritível de **05 (CINCO)** dias, da data de apresentação e assinatura desta, entregarei na Divisão de Recursos

Humanos, do Poder Executivo Municipal de Juína-MT, os documentos exigidos pelo Edital de Convocação n.º ____/20____, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.
- 05.
- 06.
- 07.
- 08.
- 09.
- 10.
- 11.
- 12.

DECLARO, estar ciente que a não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estipulado, acarretará a perda do direito a vaga do cargo para o qual fui aprovado ou classificado, e a consequente convocação do candidato subsequente.

Juína-MT, _____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do declarante: _____

ANEXO VIII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____ Bairro _____, no Município de _____ (UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____ Bairro _____, no Município de _____ (UF), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Juína-MT, com vista a atender o Edital de Convocação n.º ____/20____ do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019, precisamente, COMPARECER e APRESENTAR 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida, do OUTORGANTE, e os demais documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação, no período compreendido de ____/20____ à ____/20____, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, do já citado Município. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação n.º ____/20____, bem como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína-MT, _____ de _____ de 20 ____.

OUTORGANTE: _____

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Edital de Convocação n.º ____/20____ e aceita pelos Agentes da Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE, por cartário no

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e SALVI LOPES & CIA LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar



os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, 100 - Bairro Centro CEP. 86.702-000 - Arapongas - PR neste ato representada por seu Representante Legal, **IRENE LOPES SALVI** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.053.917-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 515.443.269-04, residente e domiciliada na Rua Saira Ouro, 201 - Jardim Universidade - CEP. 86.702-820 no Município de Arapongas - PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas. N.º 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, N.º 14003.789000/1180-01 ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, os preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	6653	Par	330	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	VOLK	2,50	825,00
17	43681	Unidade	020	AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CLÍNICA RADIOLOGICA, AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 85X100 CM E 0,25MM DE CHUMBO.	NMARTINS	573,10	11.462,00
34	471607	Unidade	020	PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS NA COR AZUL.	NMARTINS	356,00	7.120,00
35	471608	Unidade	020	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREÓIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/ EQUIVEM CHUMBO DE 0,50MM, ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE Descrição: - Fabricado com borracha plumbifera flexivel. - Equivalência em chumbo de 0,50 mm. - Fecho de velcro ajustável - Acabamento em nylon lavável.	NMARTINS	399,00	7.980,00

reais).

Valor total de R\$ 27.387,00 (Vinte sete mil, trezentos e oitenta e sete

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente Ata de Registro de Preços sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Refratar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não exclui ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela fossem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SALVI, LOPES & CIA LTDA
CNPJ. n.º 82.478.140/0001-34
IRENE LOPES SALVI
Representante Legal

Testemunhas:
Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e B2S COMERCIO DE PRODUTOS

AGROPECUARIOS LTDA

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Benedito Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUÍNA-MT, neste ato, representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário n.º 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, N.º 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, N.º 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão eletrônico n.º 006/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

It m	Códi g o	Unid a d e	Qtd e	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	46789 5	Par	140	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORCADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSAO DO BRAÇO, A LUVAS NÃO CONTEM FORRO INTERIO COM PALMA, ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS	WORKER	12,50	1.750,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1902

Divulgação quarta-feira, 6 de maio de 2020

– Página 62

Publicação quinta-feira, 7 de maio de 2020



				EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11.			
25	46792 5	Per	210	LUVAS DE ALGODÃO REVESTIDAS DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (A luva possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resistência a rasgo e furos. Domo ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário.) OBSERVAÇÃO: BANHO PARCIAL NO DORSO	WORKER	7,20	1.512,00

Valor total de R\$ 3.262,00 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como se a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços responde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ. N.º 13.442.623/0001-66
Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva,
Representante Legal

Testemunhas
Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-

68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, 570 – Bairro Setor Comercial – CEP. 78.550-000 Sinop-MT, neste ato, representada por **Emerson de Oliveira Costa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1537110-7 – SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado na Rua DAS Aroeiras, 570 – Setor Comercial – CEP. 78.550-224 – Sinop – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, N.º 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, N.º 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	7821	Unidade	915	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	PLASTCOR	15,90	238,50
7	8038	Unidade	1.150	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS/NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial das aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	CAMPER	3,50	4.025,00
10	10055	Par	1.390	LUVIA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO, O PUNHO EM VÍRCULA PREENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS, CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV	SUPER SAFETY	5,60	7.845,00
13	12720	Par	050	LUVIA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM	ART FORMA	35,00	1.750,00
15	41576	Unidade	120	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	CAMPER	1,70	204,00
16	41754	Unidade	2.225	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPERALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA LOCALO CREMOSA HIDRATANTE FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	SUNDAY	15,00	33.375,00
32	47158	Unidade	170	TOUCA ARABE EM ELANGA NORMA NBR (AZUL/CHZ) (TIPO BONE) Isclamento na frente E BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE FRONTAL DO BONE	IMPACTO	15,00	2.550,00

Valor total de R\$ 49.787,50 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4, da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão sofrer acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 23 de ABRIL de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA
CNPJ. n.º 08.952.092/0001-11
Emerson de Oliveira Costa
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim
CPF. 661.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e LAUXEN COMERCIO DE

FERRAGENS LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Milton Jose Lauxen, portador da Cédula de Identidade RG. 13/R-1.949.370-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satellite, 98 – Módulo 04 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, Nº 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Nº 14003.788000/1180-01 ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão eletrônico n.º 006/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4852	Unidade	1.110	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS DESCRICAO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPAANHIA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	DELTA PLUS	3,48	3.862,80
2	4853	Unidade	1.190	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS DESCRICAO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPAANHIA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	DELTA PLUS	3,20	3.808,00
19	460127	Unidade	266	PROTETOR AURICULAR PLUG TIPO	CARBOGRAFITE	1,49	396,34

centavos)

Valor total de R\$ 8.067,14 (Oito mil, sessenta e sete reais e quatorze

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, a exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição de serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo,

ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 23 de ABRIL de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 11.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ. n.º 11.892.123/0001-09,

Milton Jose Lauxen
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e LICITAR COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.682.052/0001-07, com sede na Rua Dr. Waldemar Santiago, 25, Bairro Centro – CEP. 36.213-000 no Município de Dorcas de Campos-MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Marcella Crystian Arruda Moura**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-17.550.070PC SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.260.576-22 residente e domiciliada Av. Getúlio Vargas, 244 – centro no Município de Dorcas de Campos – MG, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, N.º 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, N.º 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 006/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	469600	par	200	TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS TRADICIONAIS DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITIR UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZANEUTRA, O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO - PAR	MARLUVAS	67,01	13.402,00

Valor total de R\$ 13.402,00 (Treze mil, quatrocentos e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

TEXTEIS LTDA:

CNPJ, n.º 34.682.052/0001-07
Marcella Crystian Arruda Moura
Representante Legal

Testemunhas:

Welton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME.

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.402.903/0001-87, com sede na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 - Bairro Alto da XV, CEP. 85.065-140 no Município de Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Fernando Pizani, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8335709-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.095.539-83, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 1455 - Bairro Alto da XV, no Município de Guarapuava – PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, Nº 14003.786000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Nº 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão eletrônico n.º 006/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	8985	Par	1,24 5	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR	PLASTICO R CA 34570	9,25	11.516,25



9	5986	Par	395	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	ZANEL CA 19074	8,45	2.152,75
12	12233	Par	270 2	LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSpera, PUNHOS 25CM	PLASTICO R.CA 34570	9,25	24.993,50
14	41575	Unidade	065	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	BRASCAM P.CA 28449	11,50	747,50
18	45423	Par	285	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	CARTOM CA 17137	30,99	8.832,15
20	46012 8	Unidade	116	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA	PROTECT CA 27202	8,00	928,00
21	46040 7	Par	290	LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR	ZANEL CA 16074	8,45	2.450,50
22	46372 3	par	059	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA RODADOR COM VELCRO	JOG CA 26453	17,50	1.032,50
27	46960 7	par	010	TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM COM O ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS DE TRADIÇÃOAIS. DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITIR UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZANEUTRA. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO - PAR	BSB CA 36638	84,90	849,00
29	47156 2	Unidade	200	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Bone de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo arabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	BRASCAM P.CA 39760	7,70	1.540,00
30	47156 3	Unidade	200	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	ARCLAN CA 37891	14,00	2.800,00
31	47158 4	Par	010	LUA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIOS DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSTO DE MULTIFILAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO, TENDO EM SUA ALMA INTERNA 1 (UM) FIO DE AÇO INOXIDÁVEL 316 L COM UM DIÂMETRO DE 0,09MM. REVESTIDO P	FIODELL CA 20893	31,00	310,00

Valor total de R\$ 58.152,15 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso,

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 51, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente, Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME
CNPJ. n.º 24.402.903/0001-67
Fernando Pizani
Representante Legal

Testemunhas:
Wellton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 055/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e R. P. FERRAGENS LTDA

PRÉAMBULO:
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, R. P. FERRAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.309.583/0001-19, com sede na Rua Jose Wilk, n.º 45 - Bairro São Vicente de Paulo - CEP. 99.701-882 Erechim - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Fernando Samuel Perin, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 7079979873 SJS/RS e inscrito no CPF/MF o n.º 986.328.680-04, residente e domiciliado Rua Jose Wilk, n.º 45 - Bairro São Vicente de Paulo - CEP. 99.701-882 Erechim - RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas. Nº 14003.789003/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Nº 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão eletrônico n.º 006/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão eletrônico n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtda	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	7623	Par	092	LUVA RASPA, SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	DN CA5991	15,90	1.462,80
6	7822	Unidade	006	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM REGULAGENS PROFISSIONAL	WORKER 909262	114,90	689,40
11	10117	Par	162	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	CARTOM PVC CA32167	22,85	3.701,70
23	46788	Unidade	013	MASCARA REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, EM CONFECCIONADA EM SILICONE VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL	PLASTCOR	537,00	6.981,00

				PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.			
28	40961 3	Par	080	BOTINA BICO PLASTICO 75BPR29 -BOTA OCUPACIONAL COM CABEDAL EM COURO NOBUCK PRETO, FORRAÇÃO EM TECIDO POLIESTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA DOS PÉS. COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS EM CORDURA BICOLOR. FECHAMENTO EM CADAÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RIGIDO LIVRE DE METAIS. SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. POSSIBILITA AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS NA ENTRESSOLA E NO CALCANHAR COM INSERTO DE TPU ANTI- TORSION APLICADO NO ENFRANQUE DO SOLADO. OFERECE MAIOR SUSTENTAÇÃO AO TORNOZELO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM TERRENOS IRREGULARES	CARTOM 022PVC CA15080	41,80	3.344,00

noventa centavos).
Valor total de R\$ 16.178,90 (dezesesse mil, cento e setenta e oito reais e

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá as solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2, e 6.6.4, da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela fossem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão eletrônico n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 23 de ABRIL de 2020.
MUNICÍPIO DE JUINA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

R. P. FERRAGENS LTDA
CNPJ. n.º 29.309.583/0001-19
Fernando Samuel Perin
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim CPF. 861.888.871-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2020

que fazem o Município de Juína-MT e C.L. PAGNUSSATT - ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, C.L. PAGNUSSATT - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.562.676/0001-80, situado Rua Perpetua de Oliveira Joaquim, 143N - Bairro Módulo 01 - CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pela Sra. Claudete Lourdes Pagnussatt, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 895756-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 534.925.521-53, residente e domiciliada na Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti, s/nº Módulo 01 CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 030/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULANCIA DO TIPO "A", SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 030/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Itm	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	463656	UNIDADE E	040	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A" CUIABA A JUÍNA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECUBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO. EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. MACA COM RODAS. SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. (TRANSPORTE SIMPLES) 2 PROFISSIONAIS, SENDO UM O MOTORISTA E O OUTRO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM.	1.400,00	56.000,00
2	463655	UNIDADE E	050	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A" JUÍNA A TANGARA DA SERRA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECUBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO. EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. MACA COM RODAS. SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. (TRANSPORTE SIMPLES) 2 PROFISSIONAIS, SENDO UM O MOTORISTA E O OUTRO UM ENFERMEIRO(A).	1.500,00	75.000,00
3	471358	UNIDADE E	050	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A" JUÍNA A TANGARA DA SERRA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECUBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO. EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. MACA COM RODAS. SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. (TRANSPORTE SIMPLES) 2 PROFISSIONAIS, SENDO UM O MOTORISTA E O OUTRO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM.	2.800,00	140.000,00
4	471358	UNIDADE E	050	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", TANGARA DA SERRA A JUÍNA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECUBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO. EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. MACA COM RODAS. SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. (TRANSPORTE SIMPLES) 2 PROFISSIONAIS, SENDO UM O MOTORISTA E O OUTRO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM.	1.200,00	60.000,00